1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL nº 2.435/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a LAURA MOREIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 4990442, uma área de sua propriedade, designado por lote 07, Qd.: 09, da Rua 01, no LOTEAMENTO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único – O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Imóvel:	Lote – DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO
Endereço:	Rua 1
Lote:	07
Quadra:	09
Área do Terreno:	238,00m2
Nome do Recebedor:	LAURA MOREIRA GONÇALVES
Finalidade:	Construção de casa.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente:	11,90m p/ a Rua 01.
Fundos:	11,90m p/ o Loteamento Particular.
Lateral direita:	20,00m p/ o lote 06.
Lateral esquerda:	20,00m p/ a Rua 08, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal